



Propriedade Intelectual no Atual Contexto Político e Econômico Mundial

20-22 de Agosto . 2017. RJ. Brasil



A inovação é o eixo do crescimento econômico

“A valorização do indivíduo, as posturas liberais, são a esperança para a superação da crise”, disse o jornalista William Waack, ontem, 20, durante palestra inaugural do XXXVII Congresso Internacional da Propriedade Intelectual da ABPI. Em sua análise sobre a situação do País, o jornalista advertiu sobre a necessidade de investimento em inovação como saída para a grave crise econômica e política do País. “A geração do conhecimento é o diferencial que explica porque uns países chegaram onde outros não conseguem chegar”, disse.

Em seu discurso de abertura, a presidente da ABPI, Maria Carmen de Souza Brito, já havia se referido ao tema, mas em tom mais assertivo. “A Inovação é o eixo sobre o qual giram o crescimento econômico e o desenvolvimento dos



países”, disse para o público que lotou as quatro salas contíguas abertas para a palestra no centro de convenções do hotel.

Em sua fala, o presidente do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual – INPI esclareceu que serão adotadas medidas jurídicas radicais para atacar o backlog, principalmente o de patentes. “O INPI não tem dado uma resposta rápida para as demandas de patentes”, admitiu.

A mesa de abertura foi integrada por Maria Carmen, Luiz Otávio Pimentel, Cândida Caffé, Laurent Thibon, Maria del Pilar Troncoso, Paulo Parente Marques Mendes, José Luis Londoño, Ricardo Pinho e Marcello do Nascimento. ■

Pré-evento das Comissões ganha espaço no Congresso

A cada edição do Congresso da ABPI, o pré-evento das Comissões de Estudo da ABPI vem se tornando um evento independente, tal a procura por inscrições. Nesta edição, especialistas de todas as áreas da Propriedade Intelectual debateram, em 14 painéis, aspectos relevantes da Propriedade intelectual no Brasil e no mundo.

Magistrados, advogados e representantes do INPI, abordaram temas como marcas, patentes, biotecnologia, direitos autorais e de personalidade, transferência de tecnologia e franquias, e esportes.

A Comissão de Repressão debateu sobre os desafios e soluções para o combate à pirataria na Internet, um dos encontros mais concorridos do pré-evento. Para discutir esse tema, a ABPI convidou o especialista americano Daniel Ackerman, do Consulado Geral dos EUA, e o promotor de Justiça Guilherme Magalhães Martins. Participaram também das discussões, Gustavo Cesário, da FGV, e os advogados Igor Donato de Araújo e Felipe Corrêa Rocha.

Também atraiu um grande número de congressistas o painel sobre os impactos da Instrução Normativa nº 70/2017, que trata do processo de averbação e registro de contratos de transferência de tecnologia. O Painel contou com a presença de Dirceu Teruya, do INPI, Fabiano Barreto, da CNI, das advogadas Cândida Caffé, Karina Müller e Flávia Rebello. ■

A Propriedade Intelectual como antídoto contra a crise

ENTREVISTA: **Maria Carmem de Souza Brito**

Num mundo cada vez mais interseccionado por cadeias globais de valor, a presidente da ABPI, Maria Carmen de Souza Brito, traz para o tradicional Congresso Internacional de Propriedade Intelectual, que se realiza no Rio de Janeiro, o debate amplo sobre os efeitos no sistema de Propriedade Intelectual das mudanças políticas, econômicas e sociais em curso no cenário internacional. Nesta entrevista, ela anuncia e analisa alguns dos principais temas que serão tratados nas plenárias e painéis do Congresso, o segundo sob sua gestão à frente da ABPI.



O que esperar do debate sobre a “Propriedade Intelectual no atual contexto político e mundial”, tema âncora do Congresso deste ano?

Maria Carmen de Souza Brito: Este é o eixo a partir do qual se desdobrarão os debates nas plenárias e painéis do evento. O primeiro painel já refletirá isso, discutindo as mudanças na política e economia internacional, como a saída do Reino Unido da União Europeia e a dos Estados Unidos do TTP.

Como a atual instabilidade política e econômica está impactando a inovação no País?

MCSB: Evidentemente os investimentos recuaram, tanto os nacionais quanto os estrangeiros, mas o que preocupa sobremaneira é a instabilidade política que o País está vivendo com efeitos prejudiciais sobre a economia. O INPI divulgou que a média de 33 mil patentes por ano, dos últimos anos, deve cair. A projeção é fechar 2017 com 27 mil pedidos. Mas é bom lembrar que a despeito das adversidades, a Propriedade Intelectual é um antídoto para as empresas e será percebido mais ainda depois que a crise passar. É uma espécie de seguro.

A posição brasileira no ranking mundial da Inovação já não é das melhores...

MCSB: Em patentes estamos lá atrás, mas paradoxalmente nossa posição em publicações de trabalhos científicos é muito boa, com destaque para as áreas agrícola e biotecnologia. Segundo o *Scimago & Country Journal Rank*, que lista as publicações científicas, o Brasil está em primeiro lugar na América Latina em número de artigos publicados no período de 1996-2015 e na 15ª posição, no ranking geral.

Falta conhecimento das empresas sobre o sistema de patentes?

MCSB: Há de fato, desconhecimento por parte de muitas empresas sobre sistema de PI. Não são poucos os casos de empresas, mesmo aquelas que são titulares, que não aproveitam devidamente o seu portfólio de patentes. É este, muitas vezes que está o seu maior patrimônio. A propósito, teremos um painel específico no Congresso sobre gestão de portfólio de PI.

Como avalia o serviço prestado atualmente pelo INPI?

MCSB: É inegável que o INPI tem tido iniciativas administrativas para me-

lhorar do serviço prestado aos usuários de PI e adotado práticas para a redução do backlog de patentes e marcas. Mas a contratação de novos examinadores, por exemplo, depende de autorização do governo federal e está sujeita a um ritual burocrático e moroso. O INPI, a exemplo de outros órgãos do governo, teve cortes de orçamento da ordem de 40% e isso deve ser revisto, pois impacta diretamente na inovação e na capacidade de recuperação da economia. O INPI deveria ter, pelo menos, autonomia sobre a aplicação dos recursos que ele próprio gera.

Como o Congresso refletirá a preocupação da disseminação da Propriedade Intelectual para as novas gerações?

MCSB: A ABPI está implementando um programa para jovens advogados e especialistas de áreas técnicas, criado na gestão anterior da ABPI, de Elisabeth Fekete, e implementado sob a minha presidência. Trata-se do programa “jovens @associados” que pretende, justamente, trazer estudantes e advogados e técnicos iniciantes em PI para o dia-a-dia da associação. Além disso teremos, sim, um painel sobre educação em PI, debatendo as iniciativas para disseminar o conhecimento sobre este tema e a conscientização de sua importância.

A arbitragem e a mediação para resolução de conflitos envolvendo ativos de propriedade intelectual também serão debatidas durante o Congresso em painel específico. Porque este tema ganhou esta importância?

MCSB: Pelo simples fato de que estes mecanismos extrajudiciais são mais rápidos, mais baratos e mais razoáveis para as partes na solução de contenciosos do que a opção da Justiça, lenta e abarrotada de processos. Em cinco anos de atuação a CASD-ND, Câmara de Nomes de Domínio da ABPI já recebeu 212 disputas de nomes de domínio, sendo atualmente a principal câmara utilizada pelas partes para resolver seus conflitos sob o âmbito do SACI-Adm. ■

INTERNATIONAL CONGRESS
OF LIGUE INTERNATIONALE
DU DROIT DE LA CONCURRENCE

LIDC

5-8 October 2017 - Rio de Janeiro

REGISTER NOW!



Câmara da ABPI sai na frente nas disputas de domínio na Internet

Em cinco anos, desde que começou a operar, a Câmara de Solução de Disputas Relativas a Nomes de Domínio (CASD-ND), da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI CASD-ND, já é a principal câmara utilizada pelas partes para resolver seus conflitos sob o âmbito do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet (SACI-Adm). De acordo com os dados divulgados pelo Nic.br, de 2013 até agora a CASD-ND já teve 122 decisões publicadas contra 53 da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e três da Câmara de Comércio Brasil Canadá (CCBC). Além de ser a opção mais barata dentre as câmaras credenciadas, a CASD-ND da ABPI tem sido bastante rápida na resolução dos conflitos, que tem uma duração média de 63 dias.

O tema será tratado, nesta segunda, 21, primeiro dia do evento, no painel V “Nome de Domínio – Solução de Conflitos pelo Sistema Administrativo de Conflitos de Internet (SACI), Mediação ou Arbitragem”. A mesa de debates será composta pela diretora jurídica do NIC.br, Kelli Angelini, dos especialistas Tatiana Campello, do Demarest Advogados, e Marcelo Dias Gonçalves Vilela, do Portugal Vilela Almeida Behrens *Direito de Negócios*, e contará com a Diretora da CASD-ND, Maria Cristina Cortez, como moderadora do painel.

Com quase 4 milhões de domínios registrados até julho deste ano, o ambiente virtual tem se revelado potencialmente propício para conflitos relativos a nomes de domínio. A solução judicial, mais onerosa e demorada, podendo levar em média mais de cinco anos para ser solucionada, não tem sido uma boa alternativa. Prova é que dos 480 nomes sujeitos ao SACI, só nove resultaram em ações judiciais. “Isso mostra a eficácia do sistema como solução de disputas em nomes de domínio”, diz Cristina Cortez.

Os casos mais comuns de disputas referem-se ao *cyberquatters*, a apropriação, de má fé, de marcas famosas ou com grafias semelhantes; e o *typosquatting*, que são registros com pequenos erros de grafia. Nem sempre, porém, o registro de um nome de domínio coincidente com outra marca ou sinal distintivo é motivado pela má fé. A diretora da CASD-ND apontou um crescimento de casos mais complexos em que ambas as partes são legitimadas e a má-fé nem sempre é evidente. Numa disputa recente envolvendo dois comerciantes de roupas para ciclismo a especialista da CASD-ND optou por manter o domínio com o titular atual, uma vez que, as duas empresas, que atuam no ramo, tinham direito ao uso da expressão, até por conta de seu caráter genérico e de uso comum, sendo simplesmente descritiva de suas atividades. ■



Estrangeiros marcam presença

Passam de uma centena, até agora, o número de estrangeiros inscritos no XXXVII Congresso internacional da Propriedade intelectual da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI. A presença no evento de estrangeiros, que representam empresas, entidades e escritórios de Propriedade Intelectual de 20 países – entre Europa, América do Sul, América Central, Estados Unidos e Ásia – confirma o Rio de Janeiro como destino para eventos de grande porte e consolida o congresso da ABPI entre os maiores do gênero na América Latina.

Entre os participantes do evento, que debaterá o tema “Propriedade Intelectual no atual contexto político e econômico mundial”, estão especialistas do setor, homens de negócio, magistrados, consultores, advogados, autoridades de governo, e dirigentes de entidades internacionais - como a AIPLA – American Intellectual Property Association e a ASIP - Asociación Interamericana de la Propiedad Intelectual - além de centros privados de pesquisa e representantes de empresas, nacionais e estrangeiras, como Motion Picture América Latina, Braskem, Microsoft, Fiat, Monsanto e Syngenta. ■



Câmara de Nomes de domínio faz treinamento para especialistas no pré-evento do XXXVII Congresso

O Novo CPC e a Propriedade Intelectual

ENTREVISTA: **Marcelo Mazzola**
Escritório Dannemann Siemsen

Em vigor desde 18 de março de 2016, o novo Código de Processo Civil (CPC/15) trouxe profundas alterações e inovações que irão impactar diretamente a propriedade industrial. O advogado Marcelo Mazzola, sócio do escritório Dannemann e mestre em direito processual pela UERJ, adianta algumas das questões que serão tratadas nesta segunda, 20, no painel “Novo Código de Processo Civil - Avaliação das Questões Controversas que Atingem Diretamente as Ações na Área de PI Depois de sua Implementação”, do qual é moderador.

Quais as vantagens das convenções processuais nas demandas de propriedade industrial?

Marcelo Mazzola: Na área da propriedade industrial, em que a complexidade do tema e a envergadura econômica da discussão são características marcantes, a existência de uma cláusula geral de negociação (art. 190 do CPC) permite a customização do futuro litígio. No momento de celebração

do contrato, por exemplo, as partes podem convencionar o foro de eleição, o interesse em métodos alternativos de solução de conflitos (mediação, conciliação e arbitragem), a escolha do perito, o rateio das despesas processuais, a dispensa de assistentes técnicos, o número máximo de pareceres sobre determinado tema, entre outros. As convenções processuais também podem ser celebradas durante o processo, permitindo que as partes estipulem mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa, bem como convençiem sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais.

Quais as novidades no campo da tutela provisória?

MM: O CPC/15 unificou sobre o gênero “tutela provisória” as tutelas antecipadas e as tutelas cautelares. Os requisitos são os mesmos, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. O legislador também previu a possibilidade de concessão da tutela de evidência, medida que independe da demonstração do perigo de dano (art. 311). Outra novidade é a possibilidade de sustentação oral no agravo

de instrumento interposto contra tutela provisória, o que valoriza a oratória, maximiza a atuação dos advogados nos tribunais e assegura o contraditório participativo.

Quais os benefícios da produção antecipada de prova em ações de propriedade industrial?

MM: Inicialmente, vale esclarecer que o novo diploma processual permite que as partes ajuízem a produção antecipada de prova quando haja fundamento receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação; a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito; e o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação (art. 381). A alteração é positiva, pois, dependendo do resultado da produção da prova, litígios podem ser evitados e soluções consensuais entabuladas pelas partes, evitando maiores desgastes e ônus para os envolvidos. Por outro lado, como não há juízo de mérito sobre a prova, a tendência é que o procedimento seja concluído com maior brevidade. ■

ABPI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

RECEPÇÃO DOS ESCRITÓRIOS IP FIRMS' RECEPTION

ABREU, MERKL
PROPRIEDADE INTELECTUAL

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO

CAMELIER
ADVOGADOS ASSOCIADOS
PROPRIEDADE INTELECTUAL

Clarke, Modet & Cº
BRASIL

**DANNEMANN
SIEMSEN**

DN DAVID DO NASCIMENTO
PROPRIEDADE INTELECTUAL

Demarest
ADVOGADOS

**Di Blasi
Parente
& Associados**

GUSMÃO & LABRUNIE
PROPRIEDADE INTELECTUAL - INTELLECTUAL PROPERTY

**Kasznar
Leonardos**
PROPRIEDADE
INTELECTUAL

**MARTINEZ
& ASSOCIADOS**

**Montaury Pimenta
Machado &
Vicira de Mello**
ADVOGADOS - PROPRIEDADE INTELECTUAL

**murta
goyanes**
advogados

REIS & SOUZA

Ricci
PROPRIEDADE
INTELECTUAL

Soerensen Garcia
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Trench
Rossi
Watanabe.**

VAZ E DIAS
ADVOGADOS E ASSOCIADOS

Expositores apresentam soluções para PI

O primeiro dia do Congresso foi também dedicado ao networking. No coquetel oferecido aos congressistas na área dos expositores, muitos participantes trocavam cartões de visita, anotavam telefones e conversavam descontraidamente. No total, 19 expositores apresentaram produtos e serviços de ponta, desenvolvidos diretamente para a área de propriedade intelectual.

A exposição deste ano também conta com a participação de associações de classe, brasileiras e estrangeiras. Elas estão organizando e divulgando eventos que deverão reunir lideranças e especialistas no segmento de propriedade intelectual de todo o mundo.

Participam do Congresso os seguintes expositores: ABAPI; AIPLA; AIPPIU; ANPEI; ASIPI; ASP; CNI; CompuMark; Darts-IP; INPI; ITechLaw; LdSoft; LeadersLeague; LES Brasil; Marca Sul; Parceiros da Educação; Qualcomm; Questrel e Wolters Kluwer. ■